



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 565/2020

“Cria 03 (três) cargos de Motorista III no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 03 (três) cargos de Motorista III no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 363, de 30 de novembro de 2010, fica alterado e passa a vigorar acrescentado dos cargos abaixo especificados:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Vencimento Padrão (R\$)
MOTORISTA III	17	40 horas	R\$ 1.197,76

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 17 de abril de 2020.

Elias Nilton Teixeira

Prefeito Municipal